

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Moveelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

ESTUDOS PRELIMINARES**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Processo nº: 006051/2025

Setor Requisitante: Secretária Municipal de Saúde - SEMUS

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de Computadores e Notebooks para Secretaria Municipal de Saúde.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2025 (Processo nº 24441/2024), bem como está programada em dotação orçamentária, devidamente estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de material permanente – **COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK** para atender as demandas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste município, através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRONICA**, no critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Mediante a necessidade de manter o parque computacional da Secretaria de Saúde de Linhares atualizado, em bom estado de funcionamento e devidamente equipadopara atendimento aos diversos programas como: Prontuário Eletrônico do Município de Linhares, Sistemas E&L, Sistemas Datasus, e ainda todos controles de documentos que tendem a necessitar de computadores e ambientes de rede, capazes de conectar os usuários aos serviços e demandas da Secretaria de Saúde de Linhares. Faz-se necessário a aquisição de computadores e notebooks novos para o Fundo Municipal de Saúde de Linhares, em quantidades e modelos especificados no termo de referência desta solicitação.

Considerando que o contrato de locação de computadores e notebooks da Secretaria de Saúde de Linhares foi encerrado no dia 7 (sete) de dezembro, faz-se necessário que sejam adquiridos computadores novos e atualizados.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do órgão solicitante, através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Moveelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

Considerando que os materiais objeto desta aquisição são caracterizados como **bens comuns**, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

Justificativa da SEMOS

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços – SEMOS possui a necessidade de novos computadores, tendo em vista a crescente demanda administrativa e a previsão de chegada de novos funcionários tornam imprescindível a aquisição de mais equipamentos para garantir a continuidade e a eficiência das atividades da secretaria.

A aquisição de mais computadores para a SEMOS é, portanto, uma medida essencial para garantir a capacidade da secretaria de atender às demandas da população e para assegurar que os novos funcionários tenham as ferramentas necessárias para desempenhar suas funções com excelência.

A aquisição de mais computadores para a SEMOS é, portanto, uma medida essencial para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados, atender às demandas crescentes da população e proporcionar aos novos funcionários as ferramentas necessárias para a execução de suas funções com qualidade.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente certame será regido de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 1606, de 27 de Dezembro de 2023.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

O objeto desta Contratação é caracterizado como **bens comuns**, haja vista que não se enquadra como sendo bem e/ou serviço de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O equipamento/material permanente objeto desta aquisição têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Ata para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A CONTRATADA, depois de ter recebido a Autorização de Fornecimento da



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Moveelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

Contratante, deverá realizar a entrega dos itens que for vencedora no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, de acordo com as quantidades que forem solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

- Os equipamentos devem possuir **garantia técnica do fabricante** por período de, **no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses**, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país a ser prestado pelo vencedor do certame. Caso o vencedor do certame seja, também, o fabricante dos equipamentos, os serviços relacionados à garantia e assistência técnica poderão ser executados por sua rede credenciada, permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços.
- O equipamento/material permanente deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- O servidor responsável pelo recebimento do equipamento/material permanente poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos ou a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;
- Entregar o equipamento/material permanente de acordo com as condições e prazos propostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- **A empresa arrematante deverá apresentar** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Moveelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

Os licitantes deverão constar em sua proposta comercial o **FABRICANTE/MODELO**, do objeto ofertado e a **garantia** do (s) equipamento (s) que deverá ser de no mínimo 48 (quarenta e oito) meses.

Os licitantes deverão apresentar junto com a proposta comercial, **para análise e parecer técnico do Órgão Requisitante, cópias visíveis dos manuais, catálogos** e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa. Caso o produto não atenda a especificação do edital, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

O equipamento/material permanente está alinhado ao Planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e com Programação Anual de Gestão.

Item	Código	Descrição	Unid	Qty.
01	0062735	<p>COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR E PERIFERICOS</p> <p>Processador: - Arquitetura 64 bits; Processador de no mínimo penúltima versão de processadores de seu fabricante com 14 núcleos (cores) de processamento a 4,60GHz utilizando a tecnologia turbo; - Suporte a virtualização do tipo INTEL VT-x e VT-d ou AMD-V e Vi; - Suporte a instruções SSE 4.1 e SSE 4.2. - Suporte à tecnologia Intel vPro;</p> <p>Placa mãe: - A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante do computador; *Justifica-se esta exigência uma vez que os equipamentos de informática em questão atenderão ao art. 40, VI, "a", da Lei nº 14.133/2021, visando atingir o princípio da padronização, atribuindo condições de manutenção, assistência técnica e garantia. Por este motivo, o item deverá ser do mesmo fabricante. - Possuir BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este fabricante deve ter direitos <i>copyright</i> sobre a mesma, comprovados através de atestado. Não será aceito equipamentos com BIOS em regime de OEM ou customizadas; *Justifica-se esta, uma vez que os equipamentos de informática em questão atenderão ao art. 40, VI, "a", da Lei nº 14.133/2021, visando atingir o princípio da</p>	Und	703



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Moveelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

	<p>padronização, atribuindo condições de manutenção, assistência técnica e garantia. Por este motivo, o equipamento deverá ser do mesmo fabricante.</p> <ul style="list-style-type: none"> - BIOS deve possuir o número de série do microcomputador e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por <i>software</i> de gerenciamento, e deve ser compatível com boot de disco rígido, disco óptico, USB e adaptadores de rede; - Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; - Controladora de vídeo integrada; - Resolução Full HD 1920 x 1080; - Suporte a 02 (dois) monitores simultaneamente; - Deverá possuir capacidade de habilitar e desabilitar as interfaces USB de forma individual e possuir a opção de restringir a utilização das portas USB para somente leitura, não sendo possível copiar dados do computador para dispositivos de armazenamento USB externo; - O BIOS deverá ser do tipo memória flash; - Possuir recursos de controle de permissão através de senha; - Estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 nos padrões de mercado; - Deve possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISSO/IEC 27040:2015. Essa exigência deverá ser comprovada pela apresentação de link ou catálogo público que demonstre a existência e operação desta ferramenta; - A BIOS deverá ser resiliente a ataques, protegendo contra modificações não autorizadas de componentes críticos como o FIRMWARE e a BIOS, se recuperando de eventuais ataques usando uma cópia íntegra que deve estar armazenada em área segura. - deverá informar o MAC da placa de rede on-board. <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Memória RAM de 16GB DDR4 3.200Mhz, em um único pente/módulo; - Expansível até 64GB <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Unidade de armazenamento de estado sólido (SSD); - Capacidade de armazenamento de 512GB; - Tipo de conexão PCIe M.2 NVMe; - Deverá possuir tecnologia Opal 20.; - Deverá possuir tecnologia TLC ou MLC. 		
--	---	--	--



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Moveelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

	<p>Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gabinete com formato do tipo <i>Micro Form Factor</i> (SFF); - Possuir botão liga/desliga com indicador visível; - Com capacidade de abertura sem uso de ferramentas (<i>tool less</i>) para gabinete; *Justifica-se esta exigência uma vez que os equipamentos de informática em questão atenderão ao art. 40, VI, “a”, da Lei nº 14.133/2021, visando atingir o princípio da padronização, atribuindo condições de manutenção, assistência técnica e garantia. Por este motivo, os equipamentos deverão ser do mesmo fabricante. - Conectores de som para saída de áudio e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceitos conectores do tipo combo; - Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; - O gabinete deverá permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido e memória) sem a utilização de ferramentas (<i>tool less</i>), que deverá ser original do fabricante não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Serão aceitos parafusos recartilhados somente para a abertura do gabinete e parafusos para a placa wireless. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento; - Deve possuir sensor de intrusão integrado ao gabinete; - Deve possuir auto falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações; - O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso; - Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes atingindo esta funcionalidade; <p>Teclado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conexão com fio, padrão USB; - Padrão ABNT2, português do Brasil; - Mesma cor do gabinete do computador; - Mesmo fabricante do computador; - A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por 		
--	--	--	--



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Moveelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

	<p>abrasão ou uso prolongado; - Deverá possuir proteção contra o derramamento de líquidos.</p> <p>Mouse:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conexão com fio, padrão USB; - Ergonomia par destros e canhotos; - Botão de rolagem (<i>scroll</i>); - Resolução por hardware de no mínimo 1000 DPI; - Mesmo fabricante do computador; - Deve acompanhar <i>mousepad</i> ergonômico com suporte de pulso. <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controladora de rede Gigabit Ethernet para conector do tipo RJ45 com as seguintes características mínimas; <ul style="list-style-type: none"> I – Capacidade de operar a 10/100/1000 Mbps com reconhecimento automático da velocidade; II – Possuir suporte a Wake-Up on LAN em funcionamento; III – Implementar a tecnologia intel vPRO; IV – 01 (uma) interface de rede wireless padrão 6E 802.11 AX e bluetooth 5.3 integrado. - Deve possuir 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/alto-falante estéreo; - Deve possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 3.2, sendo ao menos 01 (uma) porta padrão do Tipo C 3.2 na parte frontal. - 01 porta HDMI <p>*A flexibilidade para uso de dispositivos externos com padrão HDMI é necessária. Entretanto, serão aceitos equipamentos com, pelo menos, duas portas do tipo <i>DisplayPort</i> contando que a CONTRATADA forneça adaptadores <i>DisplayPort</i> para HDMI, ou que forneça o monitor também com entras <i>DisplayPort</i>.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 porta <i>DisplayPort</i>; - Porta de áudio estéreo universal ou portas de <i>line-in</i> e <i>line-out</i>; <p>Monitor:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensão diagonal de 23,8 polegadas; - Área visível com formato WideScreen; - Formato da tela, ou relação de aspecto (Aspect ratio): 16:9; - Painel IPS; - Resolução Full <i>HD</i> 1920x1080 pixels ou superior; - Conectividade HDMI e <i>DisplayPort</i>; - Tempo de resposta igual ou inferior a 5 (cinco) milissegundos G2G; - Taxa de atualização (<i>refresh</i>) de 60Hz, na resolução máxima, em, pelo menos, uma das entradas de video disponíveis; 		
--	---	--	--



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Moveelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

	<p>- Luz azul baixa;</p> <p>- Ajustes: inclinável para frente, para trás, rotação em pivô de 90° e ajuste de altura;</p> <p>- Alimentação com tensão bivolt e seleção automática de tensão;</p> <p>- Acompanhar cabo HDMI ou <i>DisplayPort</i>, conforme disponibilidade do monitor, para conexão com o computador;</p> <p>- Função (OSD ou painel frontal): brilho, contraste, saturação, temperatura de cor, autoajuste, gama, <i>Reset</i> para configuração de fábrica, língua, <i>input source</i>, etc.;</p> <p>- Ajustes: inclinável para frente, para trás, rotação em pivô de 90° e ajuste de altura;</p> <p>- Alimentação com tensão bivolt;</p> <p>- Acompanhar cabo de conexão de dados e cabo de energia de no mínimo 1,5 metro de cada;</p> <p>- Cabo de conexão de dados deverá ser do tipo HDMI para conectividade com <i>Notebook</i>;</p> <p>- Webcam incorporada com sensor de resolução mínima de 2 Megapixel e função <i>privacy shutter</i>;</p> <p>- Entrada de áudio;</p> <p>- Alto-falantes estéreo com potência mínima de 3watts;</p> <p>- Possuir HUB USB integrado ao monitor.</p> <p>- O objeto deverá vir acompanhado de manuais originais, em português, contendo todas as informações sobre os produtos e suas funcionalidades com as instruções para instalação, configuração, operação das funcionalidades e administração do equipamento, confeccionados pelo fabricante, podendo ser em meio físico ou digital;</p> <p>Fonte de alimentação:</p> <p>- Tensão bivolt com seleção automática de tensão;</p> <p>Sistema Operacional:</p> <p>- Deverá vir instalado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou versão superior, em português do Brasil devidamente licenciado e com a respectiva chave de ativação gravada na BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação;</p> <p>- Suporte para Backup/Recovery do ambiente Windows e do seu conteúdo (versão original do Windows, não considerando dados do usuário) disponíveis no SO e BIOS.</p> <p>Segurança:</p> <p>- Deve possuir módulo de criptografia de dados do tipo TPM 2.0 integrado ao equipamento, soldado na placa, não sendo aceitas soluções em dispositivos removíveis ou em software;</p>		
--	--	--	--



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Moveelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

		- O chip TPM instalado deverá ser certificado pelo Trusted Computer Group, e constar na lista disponibilizada no site https://trustedcomputinggroup.org/membership/certification/tpm-certified-products/		
02	0063732	<p>NOTEBOOK 15 POLEGADAS</p> <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Arquitetura 64 bits; - Processador das última versão de processadores de seu fabricante com 08 (oito) núcleos (cores) de processamento a 4,5 GHz em clock turbo; - Suporte a virtualização do tipo INTEL VT-x E VT-d ou AMD-V e Vi; - Suporte a instruções SSE4.1 e SSE4.2; <p>- Placa-mãe :</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador; - Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots tipo M.2 para unidade de armazenamento; - Possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica integrado à placa mãe destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group. Não serão aceitas soluções Firmware TPM ou FTPM; - O chipset dever ser da mesma marca do fabricante do processador. <p>*Justifica-se esta exigência uma vez que os equipamentos de informática em questão atenderão ao art. 40, VI, "a", da Lei nº 14.133/2021, visando atingir o princípio da padronização, atribuindo condições de manutenção, assistência técnica e garantia. Por este motivo, o item deverá ser do mesmo fabricante.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este fabricante deve ter direitos copyright sobre a mesma, comprovados através de atestado. Não será aceito equipamentos em regime de OEM ou customizada; <p>*Justifica-se esta exigência uma vez que os equipamentos de informática em questão atenderão ao art. 40, VI, "a", da Lei nº 14.133/2021, visando atingir o princípio da padronização, atribuindo condições de manutenção, assistência técnica e garantia. Por este motivo, o equipamento deverá ser do mesmo fabricante.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; - O BIOS deverá ser do tipo memória flash; - Possuir recursos de controle de permissão através de 	Und	51



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Moveelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

		<p>senha;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 nos padrões de mercado; - Deve possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISSO/IEC 27040:2015. Essa exigência deverá ser comprovada pela apresentação de link ou catálogo público que demonstre a existência e operação desta ferramenta; - A BIOS deverá ser resiliente a ataques, protegendo contra modificações não autorizadas de componentes críticos como o FIRMWARE e a BIOS, se recuperando de eventuais ataques usando uma cópia íntegra que deve estar armazenada em área segura. - deverá informar o MAC da placa de rede on-board. - Controladora de vídeo dedicada ou compartilhada: resolução Full HD 1920x1080, memória de 2GB, interface PCI 3.0; - Memória de 16GB DDR5200MHz; - Armazenamento: unidade de armazenamento de estado sólido (SSD), capacidade de armazenamento de 512GB, Interface PCIe M.2 NVMe; - Deverá possuir tecnologia Opal 20.; - Deverá possuir tecnologia TLC ou MLC. <p>- Teclado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resistente a derramamento de líquidos, padrão ABNT2, iluminação LED com opção de ON/OFF, português do Brasil; - Dispositivo apontador touchpad multitoque com dois botões e rolagem integrada; - Conectividade: placa de rede Gigabit Ethernet para conector do tipo RJ-45 com led de conectividade; A flexibilidade para uso em rede cabeada é necessária. Entretanto, serão aceitos equipamentos acompanhados de adaptadores USB para RJ-45 da mesma marca da fabricante do Notebook; - Placa de rede wireless padrão 802.11ax; - 02 portas USB 3.1; - 01 porta USB Tipo-C; - 01 uma porta HDMI; - Interface Bluetooth versão 4; - 01 (uma) porta Thunderbolt 4 (com suporte a transferência de dados, power delivery e DisplayPort 1.4). - Microfone integrado ao equipamento, sem uso de adaptador externo; - 01 (um) conector para fone de ouvido/line-out e para entrada de microfone externo, sendo aceito conector combinado “Combo Jack”; 		
--	--	---	--	--



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Moveelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

	<p>- 01 (uma) interface de rede wireless padrão 6E 802.11 AX e bluetooth 5.1 ou superior integrado.</p> <p>- Tela: 15 polegadas, LED, resolução Full HD 1920x1080p 250 nits, tipo IPS ou WVA, antirreflexo;</p> <p>- Webcam: resolução mínima de 720p, microfone integrado, função privacy shutter;</p> <p>- Adaptador de tensão com entrada de 100/240 VAC e seleção automática de voltagem;</p> <p>- Sistema operacional: Windows 11 Pro, 64 bits, idioma português do Brasil;</p> <p>- Chassi/gabinete deve ser compatível com certificação militar MIL-STD-810 G ou H, ao menos nos seguintes testes: 501.5 – alta temperatura, 502.5 – baixa temperatura, 507.5 – Humidade, 514.6 – vibração;</p> <p>- Trava antifurto do tipo “Kensington” ou equivalente;</p> <p>- Bateria com 3 células, íon lítio 41 Wh de longa duração;</p> <p>- Bolsa para transporte de notebook do tipo MOCHILA em cor escura, resistente à água, com compartimento principal acolchoado que suporte o modelo ofertado, alças para ombros ajustáveis e almofadadas e alça de mão. Deve conter divisões adequadas para acomodação de itens que acompanham o equipamento;</p> <p>- Deve acompanhar o equipamento: mouse sem fio com botão liga/desliga, bateria 1XAA ou bateria interna, alcance de até 10 metros, conexão USB <i>Wireless</i> 2.4Ghz.</p> <p>Sistema Operacional:</p> <p>- Deverá vir instalado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou versão superior, em português do Brasil devidamente licenciado e com a respectiva chave de ativação gravada na BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação;</p> <p>- Suporte para Backup/Recovery do ambiente Windows e do seu conteúdo (versão original do Windows, não considerando dados do usuário) disponíveis no SO e BIOS.</p>		
--	---	--	--

O quantitativo será para atender os diversos setores da SEMUS e da SEMOS, conforme planilha de distribuição do anexo I.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO


FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Moveelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de materiais comuns, foram verificadas diversas contratações semelhantes por outros órgãos e entidades, conforme comprovado através das pesquisas de Preços anexas aos autos.

Foram feitas pesquisas de mercado, através de pesquisa no Banco de Preços Públicos, na Internet e com potenciais fornecedores, conforme comprovante anexo ao processo.

Considerando todas as pesquisas obtidas, foram identificados no mercado diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso, conforme quadro abaixo.

EMPRESA PESQUISADA	CNPJ	PREÇO UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA
ITEM 01 – COMPUTADOR DESKTOP			
SÓ CARTUCHO LTDA	09.317.494/0001-07	9.975,00	FORNECEDOR LOCAL
CIBOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	02.906.841/0001-98	9.785,00	FORNECEDOR LOCAL
TELEFONICA BRASIL S/A	02.558.157/0001-62	11.048,83	FORNECEDOR LOCAL
LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA -ME	28.038.227/0001-45	9.500,00	FORNECEDOR LOCAL
KAIROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	43.127.028/0001-05	8.391,71	BANCO DE PREÇOS
RBL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA	31.329.941/0001-05	8.727,30	BANCO DE PREÇOS
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	72.381.189/0001-10	7.558,99	INTERNET
ITEM 02 – NOTEBOOK			
SÓ CARTUCHO LTDA	09.317.494/0001-07	8.898,00	FORNECEDOR LOCAL
CIBOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	02.906.841/0001-98	8.729,00	FORNECEDOR LOCAL
TELEFONICA BRASIL S/A	02.558.157/0001-62	10.325,76	FORNECEDOR LOCAL
LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA -ME	28.038.227/0001-45	8.475,00	FORNECEDOR LOCAL
HODACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	52.198.515/0001-41	9.750,00	BANCO DE PREÇOS
EUPA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	13.006.265/0001-49	8.753,00	BANCO DE PREÇOS
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	72.381.189/0001-10	7.899,00	INTERNET

10. ESTIMATIVAS DE VALORES PARA A AQUISIÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Moveelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

Os valores estimativos dos equipamentos a serem adquiridos foram obtidos através de uma ampla pesquisa de preços, a qual pode ser analisada através do Mapa apurativo de Preços anexo aos autos.

Item	Codigo	Unid	Objeto	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
01	0062735	Und	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR E PERIFERICOS	9.283,83	5.690.987,79
02	0062736	Und	NOTEBOOK 15 POLEGADAS	8.975,68	457.759,68
TOTAL				R\$ 6.148.747,47	

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do da Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotação orçamentária, a saber:

Manutenção das Atividades da Estratégia da Saúde da Família

Equipamento e Material Permanente.

Ficha: 082

Fonte: 150000150000

Manutenção das Atividades da Atenção Farmacêutica

Equipamento e Material Permanente.

Ficha: 241

Fonte: 150000150000

Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Equipamento e Material Permanente.

Ficha: 167

Fonte: 150000150000

Manutenção das Atividades do Hospital Geral de Linhares - HGL

Equipamento e Material Permanente.

Ficha: 127

Fonte: 150000150000

Manutenção das Atividades do Setor de Judicialização

Equipamento e Material Permanente.

Ficha: 006

Fonte: 150000150000

Manutenção das Atividades Nucleo de Atenção as Políticas de Saúde - NAPS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Moveelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

Equipamento e Material Permanente.

Ficha: 186

Fonte: 150000150000

Manutenção das Atividades da Saúde Bucal

Equipamento e Material Permanente.

Ficha: 103

Fonte: 150000150000

Manutenção das Atividades Administrativas - SEMUS

Equipamento e Material Permanente.

Ficha: 032

Fonte: 150000150000

Manutenção das Atividades da Central de Transportes

Equipamento e Material Permanente.

Ficha: 043

Fonte: 150000150000

Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde - UBS

Equipamento e Material Permanente.

Ficha: 067

Fonte: 150000150000

Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento Infantil – UPA I

Equipamento e Material Permanente.

Ficha: 214

Fonte: 150000150000

Manutenção das Atividades da Unidade Sanitária de Linhares - ES

Equipamento e Material Permanente.

Ficha: 0147

Fonte: 150000150000

Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Equipamento e Material Permanente.

Ficha: 252

Fonte: 150000150000

As despesas poderão ser pagas através dos recursos próprios, conta corrente 20.067.104, agência 0124, Banestes.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

30 - Manutenção das Atividades Administrativas - Obras

44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 21

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Movelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

Fonte de Recurso: 1710000000001

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de material permanente – **COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK** para atender as demandas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares, através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRONICA**, no critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

- A necessidade foi demonstrada no item 3 do presente ETP;
- Os requisitos da aquisição foram elencados no item 6 do presente ETP;

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, entende-se que a melhor solução para satisfazer o interesse público é realizar a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, através de Ata de Registro de Preços.

Fora adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entrega de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado.

Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Moveelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso em apreço, a aquisição será por itens.

15. JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE E RESERVA DE COTAS PARA ME E EPP EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

É certo que a destinação de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006.

Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CF/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006).

Considerando o número de itens com o objetivo dessa licitação, é temerária a adoção de EXCLUSIVIDADE e DIVISÃO de itens em COTA RESERVADA PARA ME/EPP e COTA DE PARTICIPAÇÃO GERAL.

Tal divisão poderia afastar a participação de potenciais fornecedores para o objeto, pois os quantitativos dos produtos licitados, divididos em cotas, não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas e também poderia ocasionar datas de entregas e características diferentes para o mesmo produto licitado, pois a divisão de itens em cotas abre a possibilidade para que o mesmo produto seja arrematado por duas empresas diferentes.

A adoção de EXCLUSIVIDADE e COTAS RESERVADAS para ME/EPP também pode ocasionar restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Movelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a finalização da venda.

Tal fato desencadeia uma maior onerosidade às ME/EPP's colocando os seus preços em um patamar mais elevado.

Caso haja destinação de EXCLUSIVIDADE e COTAS para ME/EPP nos itens sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com item deserto e/ou fracassado, em virtude da ausência de fornecedores. A Secretaria seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da aquisição, gerando prejuízos.

Diante disso, considerando o risco presente na concessão de EXCLUSIVIDADES a COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Pelos motivos expostos, NÃO SERÁ DESTINADO ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em razão de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

16. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

A licitação será um Registro de Preços.

Conceituando que, “O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública”, justifica-se o Registro de Preços, considerando o Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o Art. 119 do Decreto Municipal nº 1606/2021:

Art. 119. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Movelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Justifica-se a aquisição através sistema de Registro de Preços por sua grande valia, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão, do controle de estoque, da aquisição de forma programada principalmente efetiva, alcançado os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens para o Município.

Insta ressaltar, que através do Sistema de Registro de Preços a Administração Pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens variados, aumentando, inclusive, o poder de negociação na hora da compra.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos setores.

Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

No caso presente, por se tratar de medicamentos que tem necessidade de contratações freqüentes em razão da demanda contínua de utilização dos mesmos no hospital, os quais podem ser adquiridos de forma programada, torna-se vantajosa a utilização do sistema de registro de preços.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados esperados

A aquisição destes equipamentos garantirá a continuidade do trabalho de informatização, manutenção dos ambientes computacionais, impressão de documentos sem interrupção por falta de acessos aos equipamentos instalados nos diversos setores da Secretaria de Saúde de Linhares.

Recursos necessários



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Moveelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

Inicialmente necessita-se providenciar mesas nas salas dos profissionais. Há necessidade, do ponto de vista de recursos humanos, contratarem profissionais de computação permanentemente, para sanar eventuais problemas com as máquinas e dúvidas quanto à manipulação do programa para impressão dos documentos. O treinamento dos profissionais para melhor uso do prontuário eletrônico é também importante. Aulas de capacitação devem ser dadas na própria unidade de saúde.

- Pretende-se com a aquisição manter o funcionamento das atividades;
- Pretende-se ainda, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar uma aquisição mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar adquirir medicamentos com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecuível e superfaturamento na aquisição dos mesmos.
- A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

18. ENTREGA E RECEBIMENTO

- Assinado o contrato decorrente deste procedimento, a CONTRATADA, depois de ter recebido a Autorização de Fornecimento da Contratante, deverá realizar a entrega dos itens que for vencedora no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, de acordo com as quantidades que forem solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Moveelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

- Todos os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual e adequada, de preferência embalagens produzidas com materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante seu transporte e armazenamento.
- Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento dos equipamentos definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- Os equipamentos serão entregues nos endereços abaixo relacionados, conforme solicitação da fiscal do contrato:

UNIDADES	ENDEREÇO
SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde no setor de TI	Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 2º andar, salas 208/209, Bairro Moveelar – Linhares-ES, CEP 29906-015, ao lado do Shopping Patiomix. De Segunda a sexta-feira das 8h as 17h
SEMOS – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre II – 2º andar, Bairro Moveelar – Linhares-ES, CEP 29906-015, ao lado do Shopping Patiomix. De Segunda a sexta-feira das 8h as 17h

b) Critérios de Liquidação e Pagamento



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Moveelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pelos servidores abaixo relacionados, designados representantes da Administração nos termos da Lei nº 14.133/21, que deverão atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento:

UNIDADES	SERVIDOR
SEMUS	Fiscal Titular: Christiano Sfalsim Teixeira - Matrícula: 016056 Fiscal Substituto: Paula Cristina Três - Matrícula: 022252



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Moveelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

SEMOS	<p>Fiscal Titular: Laila Dayani Dias Mercandele - Matrícula: 2856301</p> <p>Fiscal Substituto: Paola Barros Correa – Matrícula: 2668301</p>
--------------	---

- O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, podendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- A Contratante, por intermédio de seu fiscal designado, ficará responsável para acompanhar/fiscalizar a execução do objeto, que registrará em relatório todas as ocorrências verificadas e determinará as providências necessárias à regularização das falhas ou defeitos observados, conforme dispõe o § 1º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.
- A Contratante verificará a adequação dos procedimentos utilizados pela Contratada em relação às exigências da legislação que regularmente ou que venha a regulamentar o objeto deste Termo de Referência.
- O recebimento definitivo e aceitação do objeto ficarão a cargo de servidor designado para Fiscal da contratação, obedecendo ao disposto nas alíneas a e b, inciso II do art. 140, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/21.
- Os equipamentos serão recebidos definitivamente após a verificação de sua qualidade e adequação, em conformidade com a proposta da Contratada, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado de Atesto de Recebimento.
- Os servidores da Contratante somente aceitarão os equipamentos que estiverem em acordo com estrito atendimento às condições expressas neste documento.
- Os equipamentos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser repetidos no prazo fixado pelo servidor responsável, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- Quais quer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.
- A contratada, por ocasião da entrega dos equipamentos, deverá apresentar nota fiscal em que conste a especificação do produto entregue, quantidade, preço unitário e valor total.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Movelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

- A ação ou omissão da Contratante no acompanhamento e fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os produtos oferecidos, o cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais.

19. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

20. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto.

21. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Neste contexto, faz-se necessário manter os usuários e servidores sempre informados acerca da forma correta de descarte, bem como disponibilizar pontos de descarte, a fim de mitigar impactos ambientais.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

Não será permitida a empresa contratada a Subcontratação à outra empresa.

23. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP

O prazo de vigência dessa **Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e preços permanecem vantajosos. (Art. 84 da Lei nº 14.133/21 e Art. 126 §1º do Decreto Municipal nº 1606/2023).

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Moveelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos dos setores solicitantes;
- A quantidade e demais exigências estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de atender os materiais demandados;
- Não será possível a contratação por meio de compra compartilhada;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
- Não haverá necessidade de adequar o ambiente do órgão para a aquisição pretendida;
- Foram realizadas estimativas de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar, aprovar e adquirir um produto com qualidade e preços mais vantajosos.

25. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme Portaria nº 057, de 01 de abril de 2024, fica nomeada Agente de Contratação na qualidade de Pregoeira a servidora efetiva Leonethe Braum Pereira.

26. ANEXOS

Anexo I - Planilha de Distribuição

27. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

Assumo que o(s) colaboradore (s) abaixo designado (s) deverá (ao) dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente à aquisição dos itens desta requisição, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, e visando o bom andamento do pregão eletrônico.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
Bairro Moveelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

NOME: CHRISTIANO SFALSIM TEIXEIRA

CPF: 053.348.357-33

MATRÍCULA: 016056

LOTAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde – Semus

TELEFONE: (27) 99864-4999

E-MAIL: ti.semus@linhares.es.gov.br

Linhares, 06 de Março de 2025.

Assinado por CHRISTIANO SFALSIM TEIXEIRA 053.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
07/04/2025 15:05:37

CHRISTIANO SFALSIM TEIXEIRA

Responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares da Unidade Requisitante
Chefe de Divisão da Tecnologia da Informação (SEMUS)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**

Avenida Cerejeira, nº 280, complexo Prima Citá, Torre I – 3º andar, sala 306,
 Bairro Moveelar – Linhares-ES, CEP 29906015, ao lado do Shopping Patiomix.
 TEL 27 3150 1290 CNPJ: 10.414.835/0001-41

**PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO POR SETOR**

Item	Codigo	Unid	Objeto	APS	ATENÇÃO FARMACEUTICA	CAPS	HGL	JURIDICO	NAPS	SAUDE BUCAL	SEMUS ADMINIST.	TRANSF
01	62735	Und	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR E PERIFERICOS		50	15	70	15	30	10	20	
02	62736	Und	NOTEBOOK 15 POLEGADAS	4	-	-	3	-	-	3	20	